



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 011/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1268/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A matéria tem boa técnica de redação, e atende o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito visa dar condições orçamentárias para aplicação de recursos, provenientes de emenda parlamentar, que através da Plataforma + Brasil está destinando recursos para compra de equipamentos agrícolas, por indicação de emenda da deputada federal Jaqueline Cassol.

As alterações orçamentárias e obedece ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES
RELATOR

CRISTIANO CORREA DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 011/2023.

AO PROJETO DE LEI Nº 1268/2023 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma tem boa técnica de redação, e atende as normas legais do que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma da condições para aplicação de recursos, destinados para a compra de equipamentos agrícolas, provenientes de convênio celebrado com o governo federal, através de indicação de emenda parlamentar da deputada Jaqueline Cassol.

A matéria obedece o que dispõe a legislação pertinente, portanto sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 24 de janeiro de 2023

WILLIAN SANCHES
RELATOR